

Diretoria de Jornalismo
Gabinete da Diretoria de Jornalismo
Coordenação de Aquisição de Conteúdos e Apoio à Gestão de Contratos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SERVIÇOS EM GERAL

DADOS DO PROCESSO	
Unidade e Diretoria Requisitante:	Gabinete da Diretoria de Jornalismo
Responsável pela Demanda (nome/matricula):	Welton Linhares Lima – 12615 Chefe de Gabinete OS nº 098/2023

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A Empresa Brasil de Comunicação - EBC é uma empresa pública federal, criada a partir de autorização constante da [Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008](#), alterada pela [Lei nº 13.417, de 1º de março de 2017](#), e tem por finalidade a prestação de serviços de radiodifusão pública e serviços conexos, devendo observância aos princípios, objetivos e competências previstas na Lei.

A missão institucional da empresa é de *criar e difundir conteúdos que contribuam para o desenvolvimento da consciência crítica das pessoas*, por meio da oferta de uma programação diversificada que busca atender todos os segmentos da sociedade, por meio de seus diversos veículos de comunicação. O foco principal da empresa é ofertar de conteúdos diversificados, inovadores e de qualidade, podendo assim contribuir para ampliação do debate público acerca de temas de relevância nacional e internacional.

Atualmente, a EBC é a responsável pela gestão da TV Brasil, Canal Gov, das Rádios Nacional e Rádios MEC, da Agência Brasil, Agência Gov, dos aplicativos: Rádios EBC e TV Brasil Play, além de ser responsável pela formação e gestão da Rede Nacional de Comunicação Pública/RNCP de Rádio e de Televisão. Assim, a empresa realiza a gestão do Sistema de Comunicação Pública, formado por seus veículos de TV, Rádio e Digital.

Diante da importância dos serviços de radiodifusão (rádio e TV) para a sociedade, o legislador elencou os princípios norteadores da atividade, sendo eles:

- I. complementaridade entre os sistemas privado, público e estatal.
- II. promoção do acesso à informação por meio da pluralidade de fontes de produção e distribuição do conteúdo.
- III. produção e programação com finalidades educativas, artísticas, culturais, científicas e informativas.
- IV. promoção da cultura nacional, estímulo à produção regional e à produção independente.
- V. respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família.
- VI. não discriminação religiosa, político partidária, filosófica, étnica, de gênero ou de orientação sexual.
- VII. observância de preceitos éticos no exercício das atividades de radiodifusão.
- VIII. autonomia em relação ao Governo Federal para definir produção, programação e distribuição de conteúdo no sistema público de radiodifusão.
- IX. participação da sociedade civil no controle da aplicação dos princípios do sistema público de radiodifusão, respeitando-se a pluralidade da sociedade brasileira.
- X. atualização e modernização tecnológica dos equipamentos de produção e transmissão.
- XI. formação e capacitação continuadas de mão de obra, de forma a garantir a excelência na produção da programação veiculada.

Dentre eles, destaca-se o *princípio constitucional da complementariedade* dos serviços privado, público e estatal que surgiu na busca para promover o equilíbrio entre o sistema privado (comercial), o público (educacional e cultural) e o estatal (governamental), em razão da predominância histórica do setor privado sobre os demais. Assim, o princípio pretende corrigir este desequilíbrio e assegurar o melhor atendimento do interesse público através da disponibilização de serviços e conteúdos com finalidades educativas, artísticas, culturais, científicas e informativas para o público.

Os supramencionados preceitos apontam ainda para a necessidade de atribuir valor ao conteúdo

disponibilizado ao público, visando promover valores importantes para a sociedade, bem como fortalecer a marca EBC.

De modo semelhante, os objetivos dos serviços de radiodifusão reafirmam a importância das atividades desempenhadas pela empresa, sendo eles:

- I - oferecer mecanismos para debate público acerca de temas de relevância nacional e internacional;
- II - desenvolver a consciência crítica do cidadão, mediante programação educativa, artística, cultural, informativa, científica e promotora de cidadania;
- III - fomentar a construção da cidadania, a consolidação da democracia e a participação na sociedade, garantindo o direito à informação, à livre expressão do pensamento, à criação e à comunicação;
- IV - cooperar com os processos educacionais e de formação do cidadão;
- V - apoiar processos de inclusão social e socialização da produção de conhecimento garantindo espaços para exibição de produções regionais e independentes;
- VI - buscar excelência em conteúdos e linguagens e desenvolver formatos criativos e inovadores, constituindo-se em centro de inovação e formação de talentos;
- VII - direcionar sua produção e programação pelas finalidades educativas, artísticas, culturais, informativas, científicas e promotoras da cidadania, sem com isso retirar seu caráter competitivo na busca do interesse do maior número de ouvintes ou telespectadores;
- VIII - promover parcerias e fomentar produção audiovisual nacional, contribuindo para a expansão de sua produção e difusão; e
- IX - estimular a produção e garantir a veiculação, inclusive na rede mundial de computadores, de conteúdos interativos, especialmente aqueles voltados para a universalização da prestação de serviços públicos.

Sob esta perspectiva, a Diretoria de Jornalismo busca promover uma produção jornalística diversificada, inovadora e capaz de se conectar de forma eficaz com o público. A programação da TV e rádio oferece informações em tempo real e assuntos de relevância para a sociedade, visando atrair e reter a audiência, em razão do caráter competitivo presente em seu meio de atuação.

Na busca constante por conteúdos de relevância, é possível notar que o esporte se destaca. Isso acontece em razão de sua grande capacidade de atrair e fidelizar o público. Segundo o estudo "Fases do Esporte", elaborado pela MindMiners, [sete em cada dez entrevistados consomem conteúdos esportivos](#).

O [futebol segue sendo o esporte preferido de 70% dos brasileiros, de acordo com dados do Google](#), verdadeira "paixão nacional", são diversas as competições relevantes no âmbito nacional, estadual e regional. E a televisão segue sendo o principal meio de comunicação utilizado pelo público para obter informações sobre o mundo esportivo, pois o uso de recursos audiovisuais torna as transmissões dos jogos mais atraentes. Por outro lado, no rádio é possível notar maior interação local, fator que contribui para uma sensação de maior proximidade com o ouvinte.

A jornada esportiva da TV Brasil, começou o ano de 2026 com os jogos de três campeonatos estaduais de futebol. Já estão confirmados na programação os confrontos pela disputa dos Campeonatos Baiano, Capixaba e Cearense.

As transmissões para todo o país serão geradas a partir das emissoras parceiras que integram a Rede Nacional de Comunicação Pública (RNCP). A cobertura das partidas nos estádios, a narração e os comentários serão realizados pelas equipes dos canais dos três estados: TVE Bahia, TVE Espírito Santo e TV Ceará.

Nesse início de temporada, durante os estaduais, a TV Brasil vai retransmitir mais de 20 duelos distribuídos entre os clubes envolvidos nas três competições. Os confrontos reúnem times tradicionais do futebol nacional, alguns que estão na Série A do Brasileiro, como Bahia e Vitória, de Salvador, que buscam consolidar sua força regional.

Além desses jogos, pelo terceiro ano consecutivo, a TV Brasil transmitirá os principais campeonatos de futebol feminino do país, a EBC levará ao ar os jogos mais importantes da modalidade que envolvem os clubes femininos brasileiros. Com mais de 50 confrontos previstos para o calendário de 2026, a jornada esportiva contempla os duelos dos maiores elencos nacionais e as finais das categorias de base.

A Série A1 é apenas uma das competições de futebol feminino previstas na programação da EBC. Durante este ano, além da elite do esporte, a TV Brasil ainda transmitirá os confrontos das fases decisivas das Séries A2 e A3 a partir das semifinais, e também as decisões das categorias de base com a busca pelo título do Brasileiro Feminino Sub-17 e Sub-20.

A audiência mais recente registrada pela TV Brasil na transmissão do Campeonato Brasileiro Feminino Série A1 — especificamente da final da temporada 2025 — mostra que a competição alcançou 228.697 telespectadores em todo o Brasil. Esse número considera a transmissão realizada pela TV Brasil em conjunto com a Rede Nacional de Comunicação Pública (RNCP) no dia da decisão entre Corinthians e Cruzeiro, no dia 14 de setembro de 2025.

Entre as principais regiões monitoradas (incluindo Rio de Janeiro, São Paulo e Distrito Federal), o alcance individual foi de 152.039 pessoas, com uma audiência média domiciliar de 0,13 ponto. Em comparação ao ano anterior, essa média representou um crescimento significativo, visto que em 2024 havia sido 0,11 com alcance de 121.776 indivíduos. Esses números foram aferidos pela Kantar Ibope Media, considerando tanto a transmissão ao vivo do jogo final quanto a cobertura pré e pós-jogo. A medição reflete o desempenho da TV Brasil no contexto do futebol feminino em TV aberta no Brasil — destacando a evolução da audiência da modalidade. (<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2025-01/tv-brasil-e-uma-das-cinco-maiores-audiencias-do-pais#:~:text=A%20TV%20Brasil%2C%20emissora%20da,das%20mais%20vistas%20do%20Brasil.>)

Neste cenário, o esporte - especialmente o futebol - é um conteúdo de extrema importância para a programação da TV Brasil e da Rádio Nacional.

Além das transmissões, os programas esportivos da programação da TV Brasil e da Rádio Nacional conseguem combinar tradição e inovação com o constante aprimoramento nos formatos e linguagens dos

programas. O programa "Stadium", por exemplo, é consolidado há mais de quatro décadas e contribui para a difusão de diferentes modalidades esportivas na TV, incluindo olímpicas, paralímpicas, radicais e de aventura, sempre com debates, entrevistas e participação de profissionais renomados. Essa proposta plural revela um compromisso em oferecer ao público não apenas o futebol, mas um panorama esportivo diversificado, reforçando o caráter educativo e informativo do jornalismo esportivo da TV Brasil.

Já o programa "No Mundo da Bola" demonstra a força do rádio e da televisão como espaços complementares de cobertura esportiva. Referência histórica no rádio desde 1947, o programa expandiu sua presença para a TV, sem perder sua essência de análise crítica, informação precisa e interação com gerações de ouvintes e telespectadores apaixonados. Com transmissões multiplataforma, que incluem rádio, site e streaming, além de mesas-redondas e coberturas ao vivo, a programação evidencia inovação ao integrar diferentes mídias e estilos de comunicação, valorizando tanto a experiência dos comentaristas quanto a renovação com novos talentos.

Nota-se que as discussões acerca do futebol englobam vários temas ligados direta ou indiretamente às questões importantes para a sociedade, incluindo: - a ética e a inclusão no esporte; - o combate à discriminação e a promoção de valores éticos e morais; - saúde e o bem-estar dos atletas; - a administração e a profissionalização dos clubes, explorando modelos de negócio e o engajamento de torcedores.

Para a produção diária de conteúdos em ambas as plataformas - TV Brasil e Rádio Nacional, a EBC conta com uma equipe esportiva com número reduzido de profissionais. Por este motivo a ausência de qualquer profissional impacta negativamente o desempenho das atividades. Todos os jornalistas são especialistas na área em que atuam e possuem grande experiência, fatores que contribuem para a entrega do melhor produto ao telespectador e/ou ouvinte.

Dentre eles, a EBC tinha o contrato n.º 0070/2020, celebrado com a empresa RCAM - Agência de Notícias Ltda para a prestação de serviços jornalísticos esportivos especializados em narração, comentários, locução, apresentação e coberturas especiais de competições esportivas, exclusivamente por meio dos profissionais André Marques e Rodrigo Campos, a partir da praça do Rio de Janeiro-RJ. Ressalta-se, contudo, que o referido contrato encerrou em setembro de 2025, sem possibilidade de renovação nos termos do § 1º, inciso I, do art. 87 do RILC, tornando indispensável a realização de nova contratação a fim de assegurar a continuidade dos serviços.

Em virtude da demanda crescente para as coberturas esportivas e o reduzido número de profissionais atualmente disponíveis na equipe de jornalismo esportivo, faz-se necessária a adoção de novas contratações para atender às atividades previstas no contrato supramencionado, exceto para locução. Neste sentido, foi firmado a contratação com a empresa LOBATO OLIOSI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, Processo SEI n.º 53400-007675/2025-08, abrangendo as atividades de apresentação, **comentários** e reportagens especiais. Já a atividade de **narração esportiva** constitui uma das atividades do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.

Assim, pretende-se contratar jornalista experiente e com conhecimento técnico aprofundado para os serviços especializados de apresentação, narração e realização de reportagens esportivas especiais, ao vivo ou gravadas, em transmissões de competições e programas do gênero para os veículos de comunicação da EBC.

Cabe ressaltar que a nova contratação tem por objetivo principal evitar a redução da produção dos conteúdos esportivos e eventual perda da qualidade técnica. A presença de novos profissionais também possibilita a obtenção de novas perspectivas, ideias e abordagens para a equipe, aprimorando a experiência do telespectador/ouvinte.

Espera-se manter e ampliar o alcance das transmissões e consequentemente dar maior visibilidade à TV Brasil e para as nossas emissoras de rádio.

A pretensa contratação tem perfil bem definido, devendo o profissional ter formação acadêmica ou especialização relacionada a área de jornalismo, ser conhecido(a) pelo público em geral, possuir experiência comprovada em apresentação, narração e reportagens especiais, nos eventos esportivos, ter base sólida de conhecimento em comunicação, redação e técnicas de reportagem e conhecimento sobre regras, história das equipes, jogadores e campeonatos, dentre outras.

Considerando a atual relevância das redes sociais, é também importante que o (a) pretenso(a) contratada(o) possua redes sociais ativas e que seja em algum nível influenciador, pois isso facilita a divulgação nas redes sociais da EBC e otimiza os recursos públicos dispendidos.

A transmissão dos campeonatos e contratação de jornalistas esportivos para atuarem como apresentador, narrador e na produção de reportagens especiais contribuem para empresa se tornar referência em comunicação neste segmento.

O desempenho de cada profissional da equipe de jornalistas agrega valor as transmissões esportivas, tornando-as mais dinâmicas e atrativas para o público.

Do Alinhamento com o Planejamento Estratégico da EBC

A pretensa contratação está alinhada com os instrumentos de planejamento estratégico da Empresa conforme demonstrado a seguir. Neste sentido, dentre as ações estratégicas descritas no Plano de Ação 2026, aprovado pela Deliberação CONSAD n.º 060, em 19 de dezembro de 2025, está prevista a atividade nº 021 - Administrativo DIJOR - Gerir contrato de narração, a partir do Rio de Janeiro, sob o código orçamentário 4GJP403C001.

No que tange aos **objetivos estratégicos** contidos na [Estratégia de Longo Prazo da EBC \(2025-](#)

[2029](#)), a contratação pretendida se relaciona com os seguintes:

- Ampliar o alcance da TV e Rádio, por meio da estrutura própria ou de afiliadas;
- Aumentar e qualificar a produção de conteúdo;
- Intensificar a atuação em Digital e
- Consolidar o posicionamento da marca EBC e de seus veículos.

Neste sentido, verifica-se que o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se relaciona, ao menos, com 4 (quatro) **valores institucionais**, sendo eles:

- **Padrão de qualidade:** Com uma equipe de jornalistas esportivos formada por profissionais com formação acadêmica na área, conhecimento técnico aprofundado e experiência profissional comprovada, será possível assegurar a excelência nas transmissões e nos programas esportivos da grade televisiva. A oferta de serviços de alto padrão auxilia no desenvolvimento e na competitividade da emissora.
- **Credibilidade:** É perceptível que o alcance da credibilidade no mercado requer tempo. Sendo assim, é crucial manter a oferta de conteúdo esportivo e a qualidade das transmissões, com a presença de profissionais com conhecimento técnico e experiência profissional no campo.
- **Inovação:** Trata-se de elemento fundamental para ampliar a relevância e o engajamento do conteúdo esportivo da TV Brasil e da Rádio Nacional. A presença de profissional conhecido(a) pelo público e com larga experiência no mercado possibilita diversificar o conteúdo disponibilizado ao telespectador e/ou ouvinte e fortalecer a competitividade da empresa em seu meio de atuação.
- **Orientação pelo resultado:** A contratação de novo profissional está alinhado com a demanda atual do segmento de mercado esportivo, com um perfil capaz de fortalecer a conexão entre os telespectadores e/ou ouvintes e os veículos de comunicação da EBC.

Diante do exposto, a necessidade atual da Diretoria de Jornalismo é de contratar serviços especializados de **apresentação, narração e realização de reportagens esportivas especiais**, ao vivo ou gravadas, em transmissões de competições e programas do gênero para os veículos de comunicação da EBC, para atuação a partir do Rio de Janeiro - RJ.

II. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, OBSERVADAS AS LEIS OU REGULAMENTAÇÕES ESPECÍFICAS, BEM COMO PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO

Os requisitos apresentados a seguir são necessários para que os serviços prestados sejam qualificados e realizados com excelência, seguindo a mais alta qualidade técnica e operacional disponível, impactando positivamente a credibilidade e a audiência da programação e outros eventos esportivos na TV Brasil e Rádio Nacional.

O perfil profissional traçado pela Diretoria de Jornalismo é de fundamental importância para assegurar a obtenção dos objetivos pretendidos e apresenta as seguintes exigências:

Requisitos técnicos

- Profissional conhecido(a) pelo público em geral, voz marcante e facilmente identificável;
- Ter carisma, boa voz, empatia com o público, capacidade de realizar entrevistas ao vivo;
- Profissional reconhecido(a) e respeitado(a) em seu meio profissional, com trajetória profissional comprovada no mercado;
- Ter base sólida de conhecimento em comunicação, redação e técnicas de reportagem;
- Profissional com formação acadêmica ou especialização relacionada a área de jornalismo;
- Experiência comprovada em narração esportiva, tendo desenvolvido as mais diversas atividades, tais quais, repórter de campo, produtor, comentarista esportivo, dentre outras;
- Conhecimento sobre regras, história das equipes, jogadores e campeonatos;
- Ter a habilidade para realizar análises técnicas, de dados e estatísticas para enriquecer as apresentações dos programas e os comentários nas transmissões esportivas;
- Experiência em diversas atividades, tais como, repórter de campo, debatedor (a) esportivo (a), dentre outras;
- Experiência em estúdio, que lhe permita a habilidade necessária para o perfeito posicionamento frente às câmeras nos diversos momentos da transmissão do evento esportivo;
- Experiência profissional que permita uma improvisação rápida e imperceptível ao telespectador

nos momentos de ocorrência de pequenas falhas, próprias de transmissões ao vivo;

- Possuir conhecimento sobre o ciclo da narração jornalística esportiva, além de contar com fácil acesso a atletas, treinadores e à equipe de apoio das equipes esportivas;
- Habilidade para realizar análises técnicas, de dados e estatísticas para enriquecer as transmissões esportivas;
- Experiência em estúdio, que lhe permita a habilidade necessária para o perfeito posicionamento frente às câmeras nos diversos momentos da transmissão do evento esportivo;
- Experiência profissional que permita uma improvisação rápida e imperceptível ao telespectador nos momentos de ocorrência de pequenas falhas, próprias de transmissões ao vivo;
- Possua redes sociais ativas e seja em algum nível influenciador(a), pois isso facilita a divulgação nas redes sociais da EBC e otimiza os recursos públicos dispendidos;
- Capacidade de liderar a equipe de estúdio durante o processo para o chamamento de links, matérias, apresentação dos jornalistas e comentaristas;
- Deve estar, preferencialmente, atuando em narrações esportivas, televisivas e/ou radiofônicas, pois esta característica tem relação direta e objetiva com esta proposta de contratação.
- Deve estar, preferencialmente, atuando como apresentador (a) e/ou narrador, em redes televisivas, radiofônicas e/ou de *streaming*, pois esta característica tem relação direta e objetiva com esta proposta de contratação.

Esta última exigência é um fator que robustece a contratação em razão da expectativa por aumento de audiência, pois, espera-se que parte de seu público cativo em outra emissora o seguirá, migrando para a TV Brasil.

Com esses critérios bem definidos, fica garantida a isenção e o estrito atendimento ao interesse público na escolha do profissional a ser contratado, buscando diminuir, dentro do possível, os critérios subjetivos da contratação.

Requisitos de qualificação jurídica e fiscal

O Contratado deverá apresentar os documentos de qualificação jurídica aptos a comprovar a possibilidade da aquisição de direitos e da contratação de obrigações, conforme disposto nos art. 26 e art. 70 do RILC da EBC.

- Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário) e suas alterações;
- Documentos do Representante Legal: Identidade, CPF, Comprovante de Endereço.
- Documentos do profissional Interviente, quando houver.

As qualificações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- Certidão Negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
- Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); e
- Consulta ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público (CADIN).

Outros documentos necessários para fins de qualificação:

- Declaração de que não se enquadram nas hipóteses de impedimento do art. 26 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC.
- Documentos pessoais do prestador de serviço, quando se tratar de prestação de serviço por profissional interveniente, como, a Identidade, CPF, Comprovante de Endereço.
- Declaração de Exclusividade por ambas as partes a fim de comprovar o vínculo jurídico, quando se tratar de prestação de serviço por profissional interveniente.

Requisitos de Legalidade

A escolha da solução observa, no mínimo, os seguintes normativos, para fins instrução processual e enquadramento legal da contratação:

- [Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008](#): Institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta; autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação – EBC.
- [Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016](#): Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dá outras providências;
- Registra-se a observância ao art. 40 da Lei nº 13.303/16, que trata da determinação que as empresas públicas e as sociedades de economia mista deverão publicar e manter atualizado Regulamento Interno de Licitações e Contratos.
- [Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC - RILC](#), aprovado pela Deliberação CONSAD Nº 57 de 15 de dezembro de 2023: Disciplina os procedimentos de licitação e contratação no âmbito da Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC;
- A presente contratação tem por fundamento a inexigibilidade de licitação, conforme previsto no caput do art. 30, caput, da [Lei nº 13.303/2016](#) c/c o inciso II do art. 15 do [RILC/EBC](#).
- [Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 25 de maio de 2017](#), ratificada pela [Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022](#): Dispõe sobre regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal. A aplicação da referida se dá de forma subsidiária.
- [Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021](#): Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. A aplicação da referida se dá de forma subsidiária e apenas para as contratações onerosas realizadas pela EBC.
- [Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019](#): Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços, bem como os gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal.
- [NOR 2016 da EBC, de 28 de agosto de 2017](#): Estabelece diretrizes, competências e procedimentos relativos à Requisição de Materiais e/ou Serviços no âmbito da EBC.
- [NOR 218 da EBC, de 1º de novembro de 2021](#): Define critérios e responsabilidades a serem observados na gestão de contratos e parcerias no âmbito da EBC.
- [Instrução Normativa nº 606-01, de 28 de setembro de 2023](#), aprovada pela Deliberação DIREX nº 94: Regulamenta os procedimentos administrativos auxiliares à instrução processual da contratação e prorrogação de serviços de produção de conteúdo audiovisual e manutenção de programa na grade de programação da EBC.
- [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - LGPD](#): Dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
- [Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998](#): Regula os direitos autorais, entendendo-se sob esta denominação os direitos de autor e os que lhes são conexos. Registra-se observância, em destaque, ao art. 7º que versa acerca das obras intelectuais que são protegidas pela legislação e ao art. 44 que estabelece o prazo de proteção aos direitos patrimoniais sobre obras audiovisuais e fotográficas será de 70 (setenta) anos, a contar de 1º de janeiro do ano subsequente ao de sua divulgação.
- [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#): Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
- [Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 2022](#): Dispõe sobre o Estudo Técnico Preliminar.
- [Lei Complementar 123, de 2006](#): Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro.

Requisitos de Proteção de Dados Pessoais

O Contratado estará obrigado a assinar o Termo de Sigilo e Privacidade da LGPD, fornecido pela EBC na ocasião da celebração do contrato, com vistas a atender a regulamentação relativa à proteção de dados pessoais, previstos na Lei nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e na regulamentação pertinente, no que diz respeito ao trato de informações e dados disponibilizados pela EBC, por força dos procedimentos necessários à execução do objeto do Contrato Original celebrado entre as partes.

Requisitos de Garantia Contratual:

Não será exigida garantia para essa contratação, uma vez que essa condição poderá onerar a contratada e consequentemente elevar os valores da contratação.

As cláusulas e sanções descritas serão suficientes para dar segurança jurídica a contratação.

Requisitos de Serviços Especializados

A solução deve priorizar as características técnicas e a solidez da experiência profissional, não podendo o fator preço ser analisado de forma isolada. Mais do que uma oferta competitiva, busca-se um conjunto robusto de expertises, "know-how" e domínio técnico que garanta a excelência na execução do objeto e a ampliação do engajamento do público alvo.

Assim, o perfil do profissional deve refletir uma aderência à estratégia da organização, assegurando que as competências mobilizadas impulsionem os objetivos de divulgação de conteúdos relevantes para sociedade, crescimento de audiência e ampliação da presença nas mídias sociais.

Requisitos legais de Direitos Autorais

Os direitos de autoria devem observar a disposição da Lei 9.610/98, cabendo a EBC a exibição multiplataforma dos programas produzidos, com cessão irrestrita de direito de imagem e voz.

Dos Critérios de Sustentabilidade

A Diretoria de Jornalismo informa que suas contratações seguem o que dispõe a Política de Sustentabilidade Socioambiental – PO nº 900/03 da EBC, em especial quanto aos princípios de equilíbrio econômico-financeiro, desenvolvimento sustentável e qualidade do relacionamento com grupos de interesse.

A sustentabilidade na gestão e nas contratações públicas é tema que vem sendo gradualmente incorporado às rotinas da Administração Pública federal. A empresa vencedora deverá observar e aplicar, no que couber, o disposto no Decreto nº 7.746/2012 e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

Esses são os principais elementos identificados como necessários para a realização dos serviços que estão sendo propostos neste Estudo Técnico Preliminar.

III. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Diante da necessidade apontada e do perfil profissional almejado para atender tal demanda, pode-se relacionar as seguintes soluções:

Solução 1 - Atendimento pela própria EBC

A primeira opção avaliada para atender a presente demanda foi que a realização dos serviços de apresentação, narração e reportagens especiais fossem executados por meio de empregados(as) da EBC.

Embora a EBC possua profissionais capacitados e em perfeita sintonia com a linha editorial atual, não se identificou profissional com os requisitos e critérios necessários para suprir a demanda de forma completa.

Assim, além de não existirem perfis na casa para atendimento da demanda, eventual utilização de empregados para realizar a apresentação, narração e realização de reportagens especiais geraria prejuízos às outras atividades jornalísticas já em andamento.

Após consulta ao Quadro de Lotação de Pessoal – QLP, verificou-se a ausência de empregados do cargo/atividade de comentarista, sendo os locutores os mais próximos em atribuições (TC/Locutor; AC/Locutor Especializado; ACP/Locução Especializada).

Dos locutores, apenas o cargo/atividade AC/Locutor Especializado possui em sua descrição a previsão para "*apresentar e transmitir eventos esportivos*", que seria a atividade mais próxima dos comentários. Entretanto, ao analisar a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, verifica-se que embora o CBO 2617 seja de locutores, comentaristas e repórteres de rádio e televisão, a atividade de comentarista (CBO 2617-10) é diferente da atividade de locutor (2617-15), motivo pelo qual não se vislumbrou possibilidade de atendimento da demanda por empregados da casa, sem que houvesse eventual acúmulo/desvio de função.

Neste sentido, a demanda da Diretoria de Jornalismo é por um(a) profissional de mercado, conhecido(a) pelo público em geral, com experiência comprovada em apresentação, narração e em reportagens especiais, em eventos esportivos e demais atributos já mencionados neste instrumento. Verifica-se assim que não há opções internas para o atendimento da presente demanda sem que haja prejuízo financeiro ou à imagem da EBC.

Solução 2 - Atendimento pelos contratos vigentes com objeto similar.

Foi verificada a possibilidade de atendimento por meio do **Contrato nº 0044/2021**, celebrado com a empresa **JSD Comunicação Produção Eventos e Marketing Eireli**, cujo objeto, em síntese, é a prestação de serviços de narração, comentários e realização de reportagens esportivas especiais, ao vivo ou gravadas, das transmissões de competições esportivas de diversas e comentários esportivos.

Ocorre que a mencionada contratação *tem ênfase nas transmissões de futebol das emissoras das rádios da EBC*, e, somente, eventualmente o profissional atua nas transmissões da TV Brasil. O que diverge do escopo da contratação pretendida, em que atuação do profissional será em ambos veículos de comunicação. Salienta-se ainda que o profissional já executa o quantitativo máximo das horas previstas em seu instrumento contratual, ficando impossibilitado de atuar em novas demandas.

Oportuno salientar que cada narrador(a) esportivo(a) detém características próprias, estilos distintos e conhecimentos específicos, os quais, quanto integrados, atuam de forma complementar e enriquecem significativamente a qualidade das transmissões e dos programas jornalísticos da grade.

A outra possibilidade observada foi obter os serviços por meio do **Contrato n.º 0015/2024**, celebrado com a empresa **Damas do Esporte Entretenimento Ltda**, cujo objeto, é a prestação de serviços jornalísticos especializados em narração feminina de eventos esportivos para a EBC, a partir da cidade do Rio de Janeiro - RJ, prestados exclusivamente por meio da jornalista Luciana Accioly Zogaib.

Contudo, a referida contratação é voltada para atuação, preferencialmente no esporte feminino, e atualmente a profissional já executa o quantitativo máximo das horas previstas em seu instrumento contratual, ficando impossibilitado de atuar em novas demandas.

Diante do exposto, verifica-se que não há opções internas e contratos vigentes para o atendimento da presente demanda.

Solução 3 - Credenciamento de profissionais apresentadores ou prestadores de serviços jornalísticos

Atualmente o instituto do credenciamento está previsto no art. 19 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC e corresponde a um procedimento que viabiliza contratações diretas, precedido de seleção por meio de chamamento público, quando o interesse público possa ser atendido por uma pluralidade de participantes que satisfaçam as condições previamente estabelecidas no instrumento convocatório.

A ideia da aplicação do instituto no âmbito audiovisual é assegurar a efetiva disponibilização de profissionais ou prestadores de serviços compatíveis com os requisitos previamente estabelecidos, de modo que projetos possam ser realizados simultaneamente, assegurando agilidade e qualidade na produção de conteúdo.

Atualmente, está vigente o Credenciamento decorrente da seleção nº 01/2024, destinado à contratação de prestação de serviços por produtoras audiovisuais (<https://acessoainformacao.ebc.com.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes/credenciamento>), de modo que o objeto não atende a demanda de serviços jornalísticos de apresentação.

De toda sorte, a possibilidade de credenciamento possui restrita aplicação prática diante das características e requisitos estabelecidos, já que a estratégia de apresentação está diretamente relacionada a captação de audiência dedicada e à atração e retenção de novos espectadores e ouvintes, como já mencionado.

Solução 4 - Contratação de empresa especializada que possua profissional com perfil adequado à linha editorial esportiva atualmente praticada, com qualidade técnica, “know-how” e expertise que gere impactos positivos na qualidade das transmissões e programas esportivos a serem entregues ao telespectador e ao ouvinte, no que se refere aos serviços de narração esportiva.

Neste contexto, a Equipe de Planejamento da Contratação teve dificuldade na obtenção de nomes representativos da atividade e que atendessem a todos os requisitos técnicos descritos no Tópico 2 do presente ETP.

Contudo, após criteriosa análise do currículo profissional (SEI n.º 0205471) do jornalista Thiago Souza Julianelli, percebeu-se total aderência às necessidades da EBC, reunindo sólida formação acadêmica, experiência diversificada em múltiplos veículos e a capacidade de dar identidade própria às transmissões, conforme detalhado abaixo:

Thiago Souza Julianelli é bacharel em Jornalismo pela FACHA (Faculdades Integradas de Comunicação Hélio Alonso), curso concluído em 2018. Além da sólida formação acadêmica, o profissional buscou especializações estratégicas que ampliam sua visão comunicacional, tais como Pós-graduação em Jornalismo Esportivo na UERJ (Universidade do Estado do Rio de Janeiro) a concluir, Curso de Redação Esportiva Jogada Ensaída entre outros. Soma-se a isso a formação complementar em Narração Esportiva, que lhe proporcionou fundamentos técnicos específicos para a carreira no esporte.

Com mais de uma década de experiência, o jornalista tem sua trajetória marcada pela versatilidade e capacidade de adaptação a diferentes meios e formatos de transmissão. Iniciou sua atuação em 2014, passando por veículos tradicionais e digitais como JOGADA ENSAIADA, REDE BANDEIRANTES, WEB RÁDIOS RPC, A DONA DA CASA PRODUÇÕES, FREQUÊNCIA MÁXIMA, ALTERNATIVA ESPORTES E SRZD, FLATV e KB COMUNICAÇÃO, onde acumulou funções de narrador, repórter, apresentador, produtor e assessor de imprensa.

Posteriormente, consolidou-se em rádios de grande alcance, veículos de comunicação como “BandNews FM (rádio)”, “FLATV (YOU TUBE)”, entre outros. Expandiu sua atuação para plataformas televisivas

"Band Rio (televisão)" e digitais de relevância nacional e internacional, como a narração de 13 esportes diferentes (futebol, basquete, vôlei, polo aquático, futebol 7, remo, tênis, futebol americano, judô e ginástica artística), em um total de 593 transmissões realizadas como narrador, apresentador ou repórter. Montagem de roteiro, pesquisa, pedidos de conteúdos e apresentação de 28 edições do programa ao vivo "Garotos do Ninho", que era focado no futebol de base do clube e gerou mais de 270 mil visualizações para a FlaTV. Entrevistou nomes como Filipe Luís (atual técnico do Flamengo) e Gilberto Melo (ex-lateral-esquerdo do Flamengo e da Seleção Brasileira).

Na Produção, realizava contato para marcação de entrevistas, montagem de roteiro e apresentação de edições do programa gravado "Cadê Você?", que era focado em ex-atletas do Flamengo. Entrevistou nomes como o atacante Hernane e o ex-lateral-esquerdo Juan.

Repórter em coberturas de treinos do Flamengo no CT George Helal (Ninho do Urubu) e em matérias gravadas de esportes olímpicos, como basquete, vôlei, natação, judô, polo aquático e ginástica artística. Âncora na apresentação de pré-jogos do futebol masculino profissional, conduzindo *lives* com a equipe de transmissão e convidados especiais.

No "A DONA DA CASA PRODUÇÕES" foi Assessor de imprensa. Contribuí com o posicionamento para clientes em sites de veículos como "O Dia", "Meia Hora" e "Super Rádio Tupi". Também contribuí na assessoria de imprensa no "1º Festival de Teatro A Dona da Casa – Aldir Blanc", posicionando o evento em sites como "O Dia" e "Meia Hora". Agregou valor na gestão de redes sociais, ao que se refere ao planejamento estratégico e nas ideias de conteúdos para postagens e operação de *lives* para clientes da produtora.

Foi coordenador na Alternativa Esportes | Narrador, Apresentador e Repórter, no qual, esteve sócio e coordenador durante quase 3 anos, contribuí para o projeto alcançar números importantes. No canal do YouTube, que começou do zero, foi atingida a marca de mais de 38 mil inscritos e mais de 8,7 milhões de visualizações. Também foi alcançada a marca de mais de 6 milhões de acessos no site e em outras plataformas que a web rádio era divulgada.

Na "KB COMUNICAÇÃO" prestou serviço como Assessor de Imprensa, focado na gestão de clientes da agência e jornalistas de TVs, rádios, jornais, sites e outros veículos, redação de pautas e releases, assim como, era responsável pelo posicionamento dos clientes da agência em veículos de comunicação como "Rádio CBN", "Metrópoles", "Jovem Pan", "BandNews FM", entre outros.

Essa trajetória reflete não apenas a amplitude de modalidades esportivas que já narrou 13 esportes diferentes (exemplos: futebol, basquete, vôlei, polo aquático, futebol 7, tênis e remo). Nota-se também a habilidade de transitar entre rádio, TV e plataformas de streaming, mantendo sempre um estilo autêntico e envolvente.

A contratação do jornalista Thiago Sousa Julianelli para integrar a equipe da TV Brasil Esportes justifica-se pela sua sólida experiência profissional na área esportiva, aliada a uma formação técnica consistente e alinhada às demandas do jornalismo esportivo contemporâneo. Seu histórico demonstra domínio na produção de conteúdo, análise técnica e cobertura de eventos, contribuindo para uma comunicação clara, precisa e de alto nível junto ao público.

Além da experiência prática, Thiago apresenta conhecimento aprofundado das diversas modalidades esportivas, com capacidade de contextualização histórica, leitura tática e interpretação crítica dos acontecimentos. Essa competência é fundamental para fortalecer a credibilidade editorial da TV Brasil nos eventos esportivos, especialmente em um cenário midiático cada vez mais competitivo e dinâmico.

Destaca-se também sua habilidade em comunicação multiplataforma, com atuação integrada em televisão, mídias digitais e redes sociais. Essa versatilidade amplia o alcance do conteúdo produzido, favorece o engajamento do público e contribui para a modernização da linguagem esportiva adotada pela TV Brasil e Rádio Nacional, em consonância com as tendências de consumo de informação.

Por fim, a contratação do jornalista Thiago Sousa Julianelli representa investimento estratégico na qualificação do conteúdo esportivo oferecido pela EBC, fortalecendo sua missão de promover informação, análise e cobertura esportiva com responsabilidade, pluralidade e excelência técnica, em benefício do público e do posicionamento institucional da TV Brasil e Rádio Nacional na modalidade esportiva.

Diante do exposto, constatou-se que o perfil do profissional **THIAGO SOUSA JULIANELLI** é o mais adequado para atender às necessidades atuais da EBC, justificando sua contratação para atendimento da presente demanda.

Com base na explanação apresentada, verifica-se que do ponto de vista técnico, a **Solução 4** é a que **melhor** atende aos interesses da EBC.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

Esta contratação tem como objetivo fornecer à programação esportiva da TV Brasil e Rádio Nacional, profissional que preste serviços de apresentação, narração e realização de reportagens especiais a fim de garantir a continuidade da produção atual da equipe do esporte, diante da extinção pelo término do prazo de vigência do Contrato n.º 0070/2020, firmado com a empresa RCAM - Agência de Notícias Ltda.

Busca-se, ainda, através da contratação de novo profissional, diversificar, aumentar e qualificar a

produção de conteúdo na programação esportiva, visando a ampliação do alcance, tanto da TV Brasil quanto das emissoras de rádio da EBC, visando maiores índices de audiência.

Assim, a demanda da Diretoria de Jornalismo é por profissional de mercado, com experiência comprovada em apresentação, narração e realização de reportagens especiais, na modalidade de eventos esportivos.

O pretenso contratado poderá apresentar os programas esportivos "No Mundo da Bola", "Stadium 1º tempo", "Stadium" da grade da TV e rádio, atuar como narrador nas transmissões esportivas e/ou programas esportivos e ainda realizar reportagens especiais para enriquecer a programação de ambos os veículos de comunicação da EBC.

O pretenso contratado possui experiência profissional comprovada nas atividades dos serviços objeto deste ETP; carisma, boa voz, capacidade de se conectar com o público de maneira descontraída e irreverente, conhecimento aprofundado sobre regras, história das equipes, jogadores e campeonatos e grande habilidade para realizar análises técnicas, de dados e estatísticas. Tais características irão enriquecer o conteúdo esportivo e garantem a alta qualidade dos serviços.

O futuro contratado possui experiência profissional comprovada nas atividades dos serviços objeto deste ETP: voz marcante; conhecido pelo público em geral; reconhecido(a) e respeitado(a) em seu meio profissional, com trajetória profissional comprovada no mercado; conhecimento aprofundado sobre o ciclo da narração jornalística esportiva. Tais características irão enriquecer o conteúdo esportivo e garantem a alta qualidade dos serviços.

O perfil almejado é imprescindível em virtude da necessidade de se obter serviços qualificados, que de fato contribuam para a execução de modo satisfatório do projeto e que garantam credibilidade aos serviços, uma vez que os jornalistas esportivos se destacam não apenas por seu conteúdo (formação/conhecimento técnico), mas também e, principalmente, pela performance ao desenvolverem o trabalho. Nos serviços de apresentação, o jornalista deve ser capaz de captar a atenção do telespectador/ouvinte. Como comentarista, o profissional atuará como intérprete dos acontecimentos, oferecendo opiniões, perspectivas e insights sobre os jogos, resultados e tendências do momento, ajudando o público a entender melhor os aspectos técnicos e táticos do esporte, dentre outros assuntos do mundo esportivo. Já nos serviços de narração carrega em si características pessoais, estilo e elementos editoriais da emissora. Contudo, o principal atributo de uma narração esportiva qualificada é a habilidade do profissional em captar a atenção e suscitar a emoção no ouvinte e/ou telespectador durante a transmissão, dentre outros assuntos do mundo esportivo.

Acredita-se que o perfil acima delineado irá enriquecer os programas e transmissões esportivas por meio de uma perspectiva diversa e inovadora, cumprindo papel importante na comunicação pública. Busca, ainda, garantir que os serviços prestados sejam qualificados e executados dentro das melhores qualidades técnicas e operacionais disponíveis, afetando positivamente a credibilidade e a audiência dos eventos ligados ao esporte na TV Brasil e emissoras de rádio, alcançando-se assim uma ampliação da audiência, sem, contudo, afetar negativamente o público já cativo.

Diante das peculiaridades do objeto a ser contratado, a equipe identificou que a contratação da empresa **THIAGO SOUZA JULIANELLI 15143177707**, que representa o profissional Thiago Julianelli, é a mais adequada solução para atender a demanda.

Os serviços a serem prestados pela empresa, durante a vigência contratual, compreendem apresentação, narração e realização de reportagens esportivas especiais, ao vivo ou gravadas, em transmissões de competições e programas do gênero para os veículos de comunicação da EBC, prestados exclusivamente por meio do profissional **Thiago Souza Julianelli**, a partir do Rio de Janeiro - RJ.

O jornalista deverá executar, **no mínimo 150 (cento e cinquenta)** e, **no máximo, 160 (cento e sessenta)** horas mensais. Os quantitativos descritos podem ser alcançados por meio da execução dos serviços supramencionados. Desse modo, quaisquer destes serviços serão computados como prestação efetiva dos serviços.

As quantidades mínimas e máximas serão utilizadas conforme necessidade da EBC, definidas de acordo com as orientações da Diretoria de Jornalismo.

Considerando os serviços de apresentação e reportagens especiais, compete ao jornalista o desempenho das atividades abaixo descritas:

- Apresentar e/ou participar dos programas esportivos da TV Brasil e Rádio Nacional, dentre eles, o "Stadium", "Stadium 1º Tempo", "No Mundo da Bola" e outros que venham a surgir na grade, ao vivo e/ou gravadas, conforme necessidade e conveniência da EBC;
- Fazer apresentações em coberturas externas de eventos esportivos, extraordinários e de relevância jornalística, conforme demanda e conveniência da EBC;
- Realizar o chamamento dos links para a entrada de repórter(es), narrador(es) e comentarista(s) que estejam em campo, na torcida, em contato com as equipes técnicas ou com jogadores, com informações sobre o andamento de jogos paralelos;
- Participar de chamadas ao vivo e/ou gravadas em programas da grade de programação, conforme a necessidade e o interesse da EBC;
- Realizar a chamada das reportagens, das narrações e comentários no intervalo das partidas e ao término dos jogos;
- Apresentar e conceder ou suspender a palavra aos participantes e convidados em estúdio ou em

links;

- Não utilizar nas apresentações, propagandas e comerciais, demonstrações de afeto ou desafeto, divulgação de qualquer marca ou modelo, exceto quando as ações forem previamente autorizadas ou demandadas pela EBC;
- Participar de reuniões regulares com a equipe de esporte da EBC, para a definição de pautas, reportagens e roteiros;
- Acompanhar a equipe, com opiniões técnicas e análises;
- Atuar na condução dos debates esportivos, após partidas, a fim de proporcionar ao espectador uma experiência completa de entretenimento;
- Realizar reportagens especiais para veiculação nos programas esportivos ou outros;
- Estudar previamente a pauta do programa, e informações relevantes sobre as equipes e jogadores envolvidos;
- Interagir com o público durante as apresentações, quando necessário;
- Manter a harmonia com o pessoal da equipe, estúdio e externa.

Com relação aos serviços de narrador, compete ao jornalista:

- Executar os serviços jornalísticos de narração esportiva, incluídas todas as fases do jogo - pré-jogo, intervalos, partida em si e pós-jogo -, conforme necessidade e conveniência da EBC;
- Realizar o chamamento dos links para a entrada de repórter(es) e comentarista(s) que estejam em campo, na torcida, em contato com as equipes técnicas ou com jogadores, com informações sobre o andamento de jogos paralelos, além da leitura de notas institucionais;
- Participar de chamadas ao vivo e/ou gravadas em programas da grade de programação, opinando sobre os principais jogos da semana que ocorrerão ou sobre os que narrou, conforme a necessidade e o interesse da EBC;
- No intervalo das partidas e ao término dos jogos realizar a chamada das reportagens e dos comentários;
- Apresentar e conceder (ou suspender) a palavra dos comentaristas e convidados em estúdio ou em links;
- Realizar eventuais comentários esportivos em outros programas, conforme a demanda da EBC;
- Informar o nome de cada um dos integrantes das equipes (inclusive equipe técnica e patrocinadores, se for o caso) que se enfrentarão na partida;
- Promover a interatividade com os comentaristas em suas análises e estatísticas para deixar a transmissão esportiva mais atrativa ao telespectador;
- Demonstrar conhecimento de regras e táticas;
- Manter o controle e a harmonia entre o pessoal de estúdio e externa, transmitindo ao público capacidade de organização e liderança, valorizando a transmissão esportiva e projetando positivamente os meios de comunicação da EBC;
- Fazer coberturas externas de eventos esportivos, extraordinários e de relevância jornalística, conforme demanda e conveniência da EBC.
- Não utilizar nas narrações, propagandas e comerciais, demonstrações de afeto ou desafeto, divulgação de qualquer marca ou modelo, exceto quando as ações forem previamente autorizadas ou demandadas pela EBC;
- Participar de reuniões regulares com a equipe de Esporte da EBC, para a definição de pautas, reportagens e roteiros;

As transmissões na Rádio Nacional incluem as jornadas esportivas, que é o termo que compreende o pré-jogo; o jogo ou evento esportivo, compreendendo seu intervalo e possíveis prorrogações; e ainda o pós-jogo, que inclui as avaliações a respeito do jogo, jogadas mais importantes, placar e demais ocorridos e ponderações julgados necessários pelo apresentador, narrador e demais integrantes da equipe de jornalismo.

Dessa forma, são ofertadas aos ouvintes da Rádio notícias sobre a preparação das equipes, detalhes da escalação dos times e a repercussão do placar, busca-se informar o antes, durante e o depois dos confrontos. A análise promove um rico debate em produções consagradas no radiojornalismo esportivo. A ideia é oferecer ao público noticiário preciso, conteúdo relevante, comentários embasados e opinião fundamentada sobre o que acontece de mais recente no futebol do país e no exterior.

Semanalmente, o jornalista poderá apresentar e/ou participar dos programas esportivos e telejornais da grade da TV Brasil e Rádio Nacional, bem como, realizar comentários nas transmissões ou programas da grade, como, por exemplo, do "Stadium", "Stadium 1º Tempo" e "No Mundo da Bola", além de participar dos telejornais "Repórter Brasil" e "Repórter Brasil Tarde", em suas respectivas sessões esportivas, opinando sobre os principais jogos da semana.

Em razão de necessidade e conveniência da EBC, os serviços poderão ser realizado fora do Rio de Janeiro - RJ, a fim de cobrir jogos ou campeonatos especiais e, nestas ocasiões, as despesas realizadas em deslocamentos, alimentação, hospedagem e demais relacionadas ao serviço de comentários ou reportagem especial do evento esportivo em questão, serão custeadas por meio de rubrica denominada Custo Variável. As questões relacionadas ao uso desta rubrica serão ajustadas entre as partes em reunião prévia de pauta, com a previsão de todas as possíveis despesas, devendo a contratada apresentar os respectivos comprovantes para o devido pagamento pela EBC.

O jornalista deverá manter figurino sóbrio e adequado ao desempenho dos serviços. Eximir-se de utilizar em seu vestuário quaisquer tipos de propagandas, comerciais, demonstrações de afeto ou desafeto, divulgação de qualquer marca ou modelo, até mesmo nos comentários, falas e apresentações, que não tenham sido previamente autorizados pela EBC.

Quando houver a necessidade de uso de vestuário específico, escolhido e determinado para a pretensa contratada em razão de estratégias gerenciais e/ou mercadológicas, todas as despesas referentes a este item serão integralmente custeadas pela EBC, tendo em vista que a proposta comercial não deverá incluir este requisito, pois é iniciativa privativa da EBC, nos momentos e oportunidades em que a direção de jornalismo julgar convenientes e necessários. Neste caso, a contratada receberá, sem nenhum custo, o vestuário determinado e escolhido pela EBC e o utilizará conforme o determinado pela direção do jornalismo.

As edições dos serviços de apresentação e narração esportivos, bem como os conteúdos produzidos pelo **Thiago Julianelli**, observarão a periodicidade, os horários, a duração e formas indicadas pela EBC ao seu critério, e serão exibidos ao vivo ou gravadas.

É expressamente proibida a inserção e a veiculação de qualquer publicidade e/ou publicidade institucional e/ou mercadológica (merchandising) como parte do conteúdo da produção aqui contratada nos termos do inciso VII, art. 11. da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008;

O futuro Contratado fica obrigada a obedecer aos princípios da EBC, em especial os estabelecidos no art. 2º da Lei nº 11.652/2008.

Duração Inicial do Contrato:

Considerando as atividades finalísticas da EBC e a necessidade contínua de manutenção da grade de programação do canal TV Brasil e da Rádio Nacional, o prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual.

Havendo consenso entre as partes, demonstrado que foram alcançados objetivos relacionados à divulgação de conteúdos relevantes para sociedade, crescimento de audiência e/ou ampliação da presença nas mídias sociais, sem prejuízo de outros aspectos considerados aderentes à estratégia de momento da organização, o contrato poderá ser renovado mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 87, do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC e Norma de Gestão Contratos e Parcerias - NOR 218.

Em atenção às disposições específicas da Instrução Normativa nº 606-1, para fins de justificativa da prorrogação o processo deverá ser instruído com relatório de análise dos dados de audiência dos programas.

V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Durante a vigência do contrato, **THIAGO SOUZA JULIANELLI** executará para a EBC, conforme a conveniência e disponibilidade nas transmissões dos jogos e nos programas esportivos, no mínimo 150 (cento e cinquenta) e, no máximo, 160 (cento e sessenta) horas mensais, na execução de serviços especializados de apresentação, narração e realização de reportagens esportivas especiais, ao vivo ou gravadas, em transmissões de competições e programas do gênero para os veículos de comunicação da EBC.

Quando atuar como narrador pode iniciar suas atividades até três horas antes do início da transmissão da programação da "Jornada Esportiva", período em que se prepara, testando linha, voz, confirmando dados da escalação dos times, conferindo dados com a reportagem de campo, inteirando-se com a produção sobre as matérias do jornalismo que irão ao ar, chamadas ao vivo que deverá realizar no decorrer do evento esportivo, entre outros.

"Jornada Esportiva" é o termo que compreende o pré-jogo; o jogo ou evento esportivo, compreendendo seu intervalo e possíveis prorrogações; e o pós-jogo, que inclui as avaliações da narradora a respeito do jogo, jogadas mais importantes, placar e demais ocorridos e ponderações julgados necessários pela narradora e pela equipe de jornalismo.

Semanalmente, o jornalista poderá participar dos programas esportivos da TV Brasil ou Rádio Nacional, como, por exemplo, "Stadium" e "No Mundo da Bola", além dos telejornais "Repórter Brasil" e "Repórter Brasil Tarde", em suas respectivas sessões esportivas, comentando sobre os principais jogos da semana que ocorrerão ou sobre os que ela comentou, contudo para efeito de contagem do tempo da prestação dos serviços, considerar-se-á apenas o tempo de efetiva participação nos referidos programas.

Para a contagem das horas de serviços prestados durante a participação dos programas mencionados no item anterior, será considerado apenas o tempo de efetiva participação, desconsiderados os referentes à preparação, ensaios e esperas decorrentes de problemas técnicos ou operacionais imprevistos.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo mensal inicialmente previsto para a contratação será de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, acrescidos do Custo Variável no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, totalizando o custo anual de **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**.

• **Custo Variável: caracterização, finalidade, metodologia e dimensionamento**

O Custo Variável atribuído ao presente processo refere-se exclusivamente às despesas acessórias e eventuais relacionadas ao deslocamento do apresentador quando a prestação dos serviços ocorrer fora da cidade do Rio de Janeiro/RJ, compreendendo gastos com transporte aéreo, hospedagem, alimentação e transporte local.

Tal previsão não se confunde com a remuneração principal do objeto contratado, tampouco constitui parcela fixa, periódica ou automática da contratação, destinando-se unicamente a viabilizar, de forma excepcional, a participação do profissional em coberturas externas, eventos pontuais ou atividades específicas, cuja necessidade não é plenamente previsível no momento da formalização do ajuste e cuja realização seja considerada essencial pela EBC, em consonância com seus objetivos editoriais e institucionais.

O uso do Custo Variável ocorrerá, portanto, de maneira eventual e condicionada, não havendo obrigatoriedade de sua execução ou pagamento caso não se concretize a necessidade de deslocamento. Sua previsão atende a critérios de prudência administrativa, planejamento orçamentário e racionalidade do gasto público, não gerando direito subjetivo automático ao contratado.

Todos os comprovantes das despesas referentes ao uso do Custo Variável deverão guardar relação direta com os objetivos do deslocamento e das atividades realizadas, conforme reunião de pauta que precederá cada viagem, descrevendo, dentro do possível, sua logística e custos aproximados para o Fiscal do Contrato.

A empresa contratada deverá enviar a Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos devidos Comprovantes e o Relatório da viagem em até 10 (dez) dias após a finalização dos serviços.

O valor do Custo Variável será pago em até 10 (dez) dias após o Fiscal do Contrato realizar o atesto da Nota Fiscal/Fatura e a aprovação do Relatório de viagem que deverá conter de forma pormenorizada os serviços realizados.

A apresentação das despesas comprobatórias da utilização do Custo Variável, bem como, o devido pagamento, ocorrerão independente da apresentação da Nota Fiscal / Fatura referente ao pagamento do Custo Fixo mensal.

Para fins exclusivamente estimativos e de planejamento orçamentário, considera-se o seguinte cenário de referência para o Custo Variável:

- realização de até de 2 (duas) viagens para o período da vigência contratual;
- cada viagem compreendendo 2 (dois) trechos aéreos (ida e volta);
- para efeito de estimativa de custos, foi adotado o valor referencial de R\$ 1.971,61 (mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos) por trecho aéreo; com base em preços médios praticados no mercado, sem caráter de limite máximo ou teto obrigatório para ressarcimento;

- período médio de estadia de 2 (duas) diárias por viagem;
- valor unitário da diária fixado em R\$ 433,39, conforme tabela vigente da NOR 201, utilizado exclusivamente como parâmetro de cálculo;
- concessão de auxílio de embarque e desembarque no valor estimado de R\$ 190,00 por viagem, utilizado a tabela aplicável como referência de cálculo.

Os valores adotados possuem natureza meramente referencial, destinando-se à estimativa orçamentária do custo potencial do deslocamento, não constituindo limite contratual, direito subjetivo ao ressarcimento ou obrigação de execução integral, ficando o pagamento condicionado à efetiva realização da despesa, à sua necessidade para a execução do objeto e à validação administrativa pela EBC, à luz dos princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público.

Memória de cálculo

a) Passagens aéreas Mensal: 2 trechos × R\$ 1.971,61 = R\$ 3.943,22 Anual: 04 trechos × R\$ 1.971,61 = R\$ 7.886,44	b) Diárias Mensal: 2 diárias × R\$ 433,39 = R\$ 866,78 Anual: 04 diárias × R\$ 433,39 = R\$ 1.733,56	c) Auxílio de embarque e desembarque Mensal: 1 viagem × R\$ 190,00 = R\$ 190,00 Anual: 02 viagens × R\$ 190,00 = R\$ 380,00
Estimativa consolidada de custos Custo mensal médio estimado: R\$ 3.943,22 (passagens) R\$ 866,78 (diárias) R\$ 190,00 (auxílio) Valor Estimado Mensal = R\$ 5.000,00 Custo anual estimado : R\$ 7.886,44 (passagens) R\$ 1.733,56 (diárias) R\$ 380,00 (auxílio) Valor Estimado Anual = R\$ 10.000,00		

Registra-se, assim, que o valor total máximo previsto para o Custo Variável ao longo da vigência contratual é de até **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, correspondente a dimensionamento estimativo, utilizado exclusivamente para fins de planejamento orçamentário e gestão contratual.

Esclarece-se que não se trata de valores fixos mensais, tampouco de parcela automática ou periódica da contratação. O valor médio mensal apurado possui natureza meramente referencial, podendo os gastos ser compensados ao longo da vigência contratual, conforme a efetiva ocorrência de deslocamentos, desde que respeitado, em qualquer hipótese, o teto global estabelecido.

O Custo Variável não integra o valor dos serviços contratados, não possui natureza remuneratória e constitui rubrica específica de caráter indenizatório/reembolsável, a ser empenhada e executada de forma segregada, exclusivamente quando houver interesse da EBC e efetiva necessidade de cobertura de despesas decorrentes de deslocamentos fora da cidade de Rio de Janeiro/RJ.

A execução dessa rubrica dependerá de autorização prévia da EBC, estará condicionada à comprovação das despesas realizadas e observará, em todas as etapas, os princípios da economicidade, razoabilidade, transparência e vinculação ao interesse público, inexistindo direito subjetivo do contratado à sua utilização integral ou proporcional ao longo da vigência contratual.

Ressalte-se, por fim, que, em razão da natureza indenizatória e acessória do Custo Variável, o qual não configura contratação de serviços, nem se confunde com o objeto principal do ajuste, essa rubrica não se submete aos procedimentos de pesquisa, comparação ou verificação de preços previstos nos normativos aplicáveis à contratação de serviços, inclusive aqueles estabelecidos pela IN nº 65/2021-SEGES/ME e pela IN EBC nº 606/01.

A aferição da regularidade e da adequação dessa despesa dar-se-á exclusivamente mediante a verificação da efetiva ocorrência do deslocamento, da compatibilidade das despesas com os limites normativos internos aplicáveis (NOR 201), da comprovação documental dos gastos realizados e da vinculação direta ao interesse público e às atividades previstas no contrato, cabendo aos Fiscais e aos Gestores do Contrato da EBC, nos termos da Norma de Gestão e Fiscalização dos Contratos da EBC (NOR 218), a análise, validação e aprovação dos valores apresentados, no âmbito de suas atribuições legais e regimentais, não se aplicando, portanto, critérios de comparação de preços típicos de serviços contratados.

As informações apresentadas tem por finalidade demonstrar a razoabilidade e a adequação do valor para a contratação de serviços jornalísticos de apresentação, narração e realização de reportagens esportivas especiais, ao vivo ou gravadas, em transmissões de competições esportivas e programas do gênero para os veículos de comunicação da EBC, a serem prestados exclusivamente pelo jornalista **Thiago Julianelli**, a partir da cidade do Rio de Janeiro/RJ.

- **Valores praticados pelo profissional no mercado**

A empresa **THIAGO SOUZA JULIANELLI 15143177707**, inscrita no CNPJ n.º 42.632.056/0001-09, apresentou sua Proposta Comercial (SEI n.º 0205492) no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para realização das atividades de apresentação, narração, realização de reportagens especiais e para os demais serviços que estão ligadas diretamente à principal, por se tratarem de atividades intrínsecas ao trabalho que será desempenhado, como, por exemplo, participar dos programas esportivos e telejornais da EBC, entre outros.

Em observância ao inciso I do item 6.1.1. da IN 606-01, e para fins de demonstração do valor que pratica no mercado, a empresa apresentou 3 (três) Notas Fiscais (SEI n.º 0205481, 0205485, 0205487), emitidas pela empresa **HOMEMADE COMUNICAÇÃO LTDA** - responsável pela gestão da FlaTV. As notas se referem à prestação de serviços jornalísticos de apresentador e narrador de jogos esportivos, conforme declarado pela empresa **THIAGO SOUZA JULIANELLI 15143177707**, por meio do documento (SEI n.º 0205488).

Nota Fiscal	Competência (mês)	Valor Total
21/2025	janeiro/2025	R\$ 5.000,00
22/2025	fevereiro/2025	R\$ 5.000,00
23/2025	16/03/2025 a 30/03/2025	R\$ 2.667,00

Observa-se que os rendimentos mensais pela prestação dos serviços jornalísticos de apresentador e narrador de jogos esportivos, é de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), conforme informação repassada pelo jornalista. Os valores são variáveis pois, refletem o quantitativo de entregas por mês, tendo um quantitativo de execução médio de 40 horas mensais, conforme declarado pela empresa **THIAGO SOUZA JULIANELLI 15143177707** por meio do documento (SEI n.º 0205488).

Considerando os rendimentos mensais de R\$5.000,00 (cinco mil reais) e o quantitativo médio de 40 (quarenta) horas mensais, o valor da hora dos serviços corresponde, em média, a **R\$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais).

Valor das NF's	Quantitativo total (mês)	Valor (hora)
R\$ 5.000,00	40 horas	R\$ 125,00

Com base no valor da hora apurado, e considerando que para a EBC serão executadas, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) e, no máximo, 160 (cento e sessenta) horas mensais, o valor médio da contratação deveria ser em torno de R\$ 19.375,00 (cento e dezenove mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Quantitativo (máximo)	Valor de mercado (hora)	Valor Total
150 horas	R\$ 125,00	R\$ 18.750,00
160 horas	R\$ 125,00	R\$ 20.000,00
Valor Total		R\$ 38.750,00
Valor Médio		R\$ 19.375,00

Contudo, após negociações, a empresa **THIAGO SOUZA JULIANELLI 15143177707**, apresentou Proposta Comercial de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para a prestação dos serviços de apresentação, narração e realização de reportagens esportivas especiais, ao vivo ou gravadas, em transmissões de competições e programas do gênero para os veículos de comunicação da EBC, no quantitativo de, no mínimo 150 (cento e cinquenta) e, no máximo, 160 (cento e sessenta) horas mensais.

Dessa forma, resta demonstrado o valor de mercado praticado pelo jornalista e a vantajosidade da Proposta Comercial.

Outro parâmetro objetivo de preços previsto no inciso III, do item 6.1.1. da IN 606-01, refere-se às contratações de itens de serviços e/ou objetos similares realizados pela própria EBC.

Neste sentido, a Diretoria de Jornalismo considerou os contratos a seguir:

- Contrato n.º EBC/DIJOR/CONTRATO N.º 0070/2020 (SEI n.º 0205509), firmado com a empresa RCAM - AGÊNCIA DE NOTÍCIAS LTDA, com valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) mensais, para a prestação de serviços jornalísticos esportivos especializados em narração, comentários, locução, apresentação e coberturas especiais de competições esportivas de natureza olímpica, paraolímpica, universitária, estudantil, comunitária, indígena ou militares, exclusivamente por meio dos profissionais André Marques e Rodrigo Campos.
- EBC/DIJOR/CONTRATO N.º 0015/2024 (SEI n.º 0205513), firmado com a empresa DAMAS DO ESPORTE ENTRETENIMENTO LTDA, com o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a prestação de serviços jornalísticos especializados em narração feminina de eventos esportivos para a EBC, a partir da cidade do Rio de Janeiro - RJ, prestados exclusivamente por meio da jornalista Luciana Accioly

Zogaib.

- Contrato nº EBC/DIJOR/CONTRATO Nº 0055/2025 (SEI n.º 0205517), firmado com a empresa LOBATO OLIOSI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, com valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) mensais, prestação de serviços jornalísticos de apresentação, comentários e realização de reportagens esportivas especiais, ao vivo ou gravadas, em transmissões de competições e programas do gênero para os veículos de comunicação da EBC, prestados exclusivamente por meio do profissional Marcelo Lobato Olios, a partir do Rio de Janeiro - RJ.

Oportuno destacar que em que pese a contratação acima possua objeto idêntico ao da ora pretendida, os objetivos estratégicos das contratações referenciadas acima são distintos.

CONTRATADA	CONTRATO	OBJETO	QUANTITATIVO HORAS/MÊS	QUANTIDADE* máximo de horas	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR HORA MENSAL
RCAM - AGÊNCIA DE NOTÍCIAS LTDA	0070/2020	Prestação de serviços jornalísticos esportivos especializados em narração, comentários, locução, apresentação e coberturas especiais de competições esportivas de natureza olímpica, paraolímpica, universitária, estudantil, comunitária, indígena ou militares, exclusivamente por meio dos profissionais André Marques e Rodrigo Campos.	mínimo 150 (cento e cinquenta) e, no máximo 160 (cento e sessenta)	160	R\$ 28.000,00	R\$168.000,00	R\$175,000
DAMAS DO ESPORTE ENTRETENIMENTO LTDA	0015/2024	prestação de serviços jornalísticos especializados em narração feminina de eventos esportivos para a EBC, a partir da cidade do Rio de Janeiro - RJ, prestados exclusivamente por meio da jornalista LUCIANA ACCIOLY ZOGAIB.	mínimo 120 (cento e vinte) e, no máximo 130 (cento e trinta)	130	R\$15.000,00	R\$180.000,000	R\$115,38

LOBATO OLIOSI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,	0055/2025	prestação de serviços jornalísticos de apresentação, comentários e realização de reportagens esportivas especiais, ao vivo ou gravadas, em transmissões de competições e programas do gênero para os veículos de comunicação da EBC, prestados exclusivamente por meio do profissional Marcelo Lobato Olios, a partir do Rio de Janeiro - RJ.	mínimo 150 (cento e cinquenta) e, no máximo 160 (cento e sessenta)	160	R\$14.000,00	R\$168.000,000	R\$87,50
NOVA CONTRATAÇÃO		contratação de serviços jornalísticos de apresentação, narração e realização de reportagens esportivas especiais, ao vivo ou gravadas, em transmissões de competições esportivas e programas do gênero para os veículos de comunicação da EBC, a serem prestados exclusivamente pelo jornalista Thiago Julianelli, a partir da cidade do Rio de Janeiro/RJ.	mínimo 150 (cento e cinquenta) e, no máximo 160 (cento e sessenta trinta	160	R\$ 15.000,00	R\$180.000,00	R\$93,75

Importa ressaltar que, dentre as contratações mencionadas, a RCAM apresenta o rol mais abrangente de serviços, contemplando narração, comentários, locução, apresentação e coberturas especiais. Contudo, a execução dessas atividades é distribuída entre diferentes profissionais: enquanto o jornalista André Marques exerce funções de apresentação e narração esportiva, o profissional Rodrigo Campos atua em comentários e reportagens especiais. Assim, ao se individualizar as atividades por profissional, evidencia-se maior proximidade com o objeto da contratação ora proposta, que concentra em um único contratado a execução das atividades de apresentação, narração esportivos e reportagens especiais.

Sob o aspecto econômico, verifica-se que o valor hora negociado para a nova contratação será inferior ao praticado pela RCAM, garantindo o mesmo quantitativo de horas e, conseqüentemente, a disponibilidade necessária para atendimento das demandas da EBC.

No tocante ao contrato firmado com a empresa DAMAS DO ESPORTE ENTRETENIMENTO LTDA, constata-se que o escopo da nova contratação é mais amplo, incluindo não apenas narração, mas também apresentações e reportagens especiais, além disso, a contratação da referida empresa apresenta quantitativo de horas inferior ao estimado na nova contratação, que tem previsão de execução de, no mínimo, 150, e, no máximo, 160 horas mensais.

Destaca-se que a contratação da narradora esportiva, por meio da empresa DAMAS DO ESPORTE ENTRETENIMENTO LTDA, representou iniciativa inédita na EBC, uma vez que se tratou de profissional com perfil feminino, e teve como objetivo principal a narração de eventos esportivos femininos, entre outras atribuições. Ressalta-se que o mercado de narração esportiva feminina ainda é pequeno, com oferta reduzida de profissionais especializadas. Neste sentido, a contratação não apenas atendeu uma demanda específica da programação, mas também buscou promover maior diversidade de gênero na

equipe de transmissão da Empresa, contribuindo de maneira efetiva para a valorização e a promoção da igualdade de gênero no jornalismo esportivo.

Outro ponto importante refere-se aos quantitativos mínimos e máximos de execução dos serviços. No contrato firmado com a DAMAS DO ESPORTE, estabeleceu-se a previsão de até 130 (cento e trinta) horas, quantitativo inferior ao da contratação pretendida, que contempla até 160 (cento e cinquenta) horas, visando atender à demanda atual e crescente por serviços jornalísticos de apresentação, narração e realização de reportagens esportivas especiais, ao vivo ou gravadas, em transmissões de competições esportivas e programas do gênero para os veículos de comunicação da EBC.

Em relação à contratação com a empresa LOBATO OLIOSI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, o comparativo mostrou-se metodologicamente mais direto, uma vez que os formatos apresentam maior uniformidade em termos de duração mínimo 150 (cento e cinquenta) horas e, no máximo 160 (cento e sessenta) horas mensais.

Os contratos mencionados foram utilizados como parâmetro por guardarem maior similitude com os serviços que serão prestados pela empresa **THIAGO SOUZA JULIANELLI 15143177707**, já que todos contemplam atividades de natureza jornalística esportiva, envolvendo apresentação, narração, comentários e/ou reportagens especiais, executadas no âmbito das transmissões e produções da EBC, permitindo, assim, análise comparativa adequada quanto ao escopo, quantitativos e valores praticados no âmbito da EBC.

Diante de toda a argumentação, a Diretoria de Jornalismo declara que a proposta econômica apresentada pela empresa **THIAGO SOUZA JULIANELLI 15143177707**, para a prestação de serviços jornalísticos de apresentação, narração e realização de reportagens esportivas especiais, ao vivo ou gravadas, em transmissões de competições esportivas e programas do gênero para os veículos de comunicação da EBC, está com os preços em conformidade com os praticados no mercado e pagos pela EBC em contratos similares.

Dessa forma, conclui-se que a pretensa contratação se revela mais vantajosa no que tange a economicidade e a eficiência, pois alia um quantitativo e valor hora adequados, assegurando, ao mesmo tempo, a manutenção da qualidade do conteúdo jornalístico esportivo e a otimização do uso dos recursos públicos, em estrita observância aos princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 13.303/2016.

Por estar caracterizada a singularidade do objeto em análise, o valor apresentado na Proposta Comercial mostra-se compatível com o praticado pelo profissional no mercado e em consonância com o contrato celebrado pela EBC, evidenciando a adequação técnica e econômica da contratação.

Pelos motivos acima descritos, a Diretoria de Jornalismo declara que está de acordo com o valor proposto pela empresa **THIAGO SOUZA JULIANELLI 15143177707**.

VII. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Na contratação pretendida não se aplica o parcelamento, visto que não é tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a EBC, em razão das habilidades, experiência, expertise e características exclusivas dos profissionais a serem contratados.

VIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não será necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

IX. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA EBC

A pretensa contratação está alinhada com os instrumentos de planejamento estratégico da Empresa conforme demonstrado a seguir. Neste sentido, dentre as ações estratégicas descritas no **Plano de Ação 2026**, aprovado pela Deliberação CONSAD n.º 060, em 19 de dezembro de 2025, está prevista a atividade nº 021 - Administrativo DIJOR - Gerir contrato de narração, a partir do Rio de Janeiro, sob o código orçamentário **4GJP403C001**.

No que tange aos **objetivos estratégicos** contidos na [Estratégia de Longo Prazo da EBC \(2025-2029\)](#), a contratação pretendida se relaciona com os seguintes:

- Ampliar o alcance da TV e Rádio, por meio da estrutura própria ou de afiliadas;
- Aumentar e qualificar a produção de conteúdo;
- Intensificar a atuação em Digital e
- Consolidar o posicionamento da marca EBC e de seus veículos.

X. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Os resultados pretendidos estão diretamente vinculados ao produto final que a EBC disponibiliza à sociedade, por meio da prestação de serviços de radiodifusão pública. Tais resultados visam garantir a utilização racional e estratégica dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, assegurando uma entrega de qualidade e em conformidade com os objetivos institucionais. Nesse sentido, destacam-se os seguintes aspectos:

Economicidade: A contratação da empresa **THIAGO SOUZA JULIANELLI 15143177707** possibilita a execução dos serviços de narração esportiva com custos compatíveis aos praticados no mercado, assegurando o uso responsável dos recursos financeiros e evitando gastos desnecessários, sem comprometer a qualidade do conteúdo oferecido à sociedade.

Eficiência: A medida visa garantir que os serviços sejam prestados de forma eficaz, por meio de profissional que possui familiaridade com as plataformas digitais e conhecimento sobre as demandas do jornalismo contemporâneo, em consonância com as necessidades da empresa. Com isso, promove-se a melhoria contínua dos processos e oferta de conteúdos diversificados e inovadores.

Eficácia: A contratação proposta prioriza a excelência na entrega dos serviços, assegurada pela seleção de profissional com ampla experiência e atuação diversificada no setor. Essa escolha reforça o compromisso da empresa com a oferta de conteúdo de alto nível à sociedade, sendo a empresa **THIAGO SOUZA JULIANELLI 15143177707** a solução mais adequada e vantajosa para o alcance dos resultados institucionais.

Padrão de qualidade: Busca-se ofertar transmissões esportivas e jornalísticas com alta qualidade técnica e editorial, garantindo clareza e atratividade na apresentação das informações. A qualidade é assegurada por meio de profissionais qualificados e conteúdos acessíveis e alinhados aos interesses da sociedade.

Credibilidade: Compreende-se que a credibilidade é consolidada por meio da produção constante de conteúdos de interesse e relevância para a sociedade, que fortalece a imagem institucional e o vínculo de confiança com o público.

XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA EBC PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, TIAS COMO ADEQUAÇÕES EM SEU AMBIENTE, NECESSIDADE DE OBTENÇÃO DE LICENÇAS, OUTORGAS OU AUTORIZAÇÕES, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Não há necessidade de adequação do ambiente físico da EBC e nem de qualquer outra providência para a formalização e execução do objeto do contrato.

Após a celebração do contrato serão designados os Fiscais Técnicos e Gestores, titular e substituto, para acompanhamento da execução do objeto.

No tocante a equipe de fiscalização e acompanhamento do contrato (Fiscais Técnicos e Gestores) será realizada a capacitação contínua dos empregados envolvidos, em atenção ao disposto na Norma de Gestão de Contratos e Parcerias - NOR 218 da EBC.

Ao longo da execução contratual serão realizadas reuniões de alinhamento pela equipe de fiscalização e acompanhamento do contrato, para melhor monitoramento e avaliação da execução do objeto, traçando medidas adequadas à continuidade, alteração ou rescisão contratual, quando for o caso.

XII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os serviços a serem contratados não causam direta ou indiretamente impactos ambientais a ponto de ser necessário o estabelecimento de Planos de Sustentabilidade específicos ou outras políticas de tratamento.

XIII. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Técnicos Preliminares, realizados por este Integrante Requisitante ou esta Equipe de Planejamento da Contratação, **DECLARAMOS** que:

(X) É VIÁVEL e RAZOÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

() Não é VIÁVEL nem RAZOÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

Assinatura do Integrante Requisitante ou dos Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação

Brasília - DF, na data da assinatura.

Assinado eletronicamente

ZILMA CRUZ CACIQUE DA COSTA

Coordenadora de Aquisição de Conteúdos e Apoio à Gestão de Contratos

Diretoria de Jornalismo

Assinado eletronicamente

HENRIQUE PRUSSIANO DIEBOLD

Gerente Executivo

Diretoria de Jornalismo

Aprovação da Autoridade Competente:

Assinado eletronicamente

WELTON LINHARES LIMA

Chefe de Gabinete

OS nº 098/2023 - Delegação de Competência

Diretoria de Jornalismo

***Ao final da elaboração do ETP, avaliar a necessidade de classifica-lo nos termos da Lei nº 1 2.527/2011.**

[1] (Disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/noticias/AGUGuiaNacionaldeContrataesSustentveis4edio.pdf> - pág. 34).

[2] Disponível em https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/acordao-completo*/KEY%253A%2522ACORDAO-COMPLETO-2473541%2522/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0/%2520.

[3] (<https://empreendedor.com.br/noticia/cooperativismo-garante-mercado-de-cosmeticos-produtores-do-parana/>) [também se encaixa como

dimensão social e cultural - Alguns pontos de sustentabilidade podem ser incluídos em mais de uma dimensão]

[4] Disponível em <https://www.novaleilicitacao.com.br/2020/08/05/a-sustentabilidade-na-nova-lei-de-licitacoes-como-principio-e-objetivo-um-breve-estudo-a-partir-de-sua-base-historica/>

[5] Disponível em <https://ifc.edu.br/wp-content/uploads/2014/05/MANUAL-DE-PREG%C3%83O-ELETR%C3%94NICO-1.pdf> Acesso em 17/03/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Welton Linhares Lima, Chefe de Gabinete**, em 20/02/2026, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Prussiano Diebold, Gerente-Executivo(a)**, em 20/02/2026, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Cruz Cacique Da Costa, Coordenador(a) III**, em 20/02/2026, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0207800** e o código CRC **66486D06**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - www.ebc.com.br

Processo nº 53400-001487/2026-49

SEI nº 0207800